

SEAFE

Secretaria Executiva Adjunta de
Florestas e Extrativismo

SDS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



SEMINÁRIO

PROJETO FLORESTA VIVA

**ARCABOUÇO LEGAL ESTADUAL
PARA MANEJO FLORESTAL**

Missão da SDS

“Garantir a proteção da natureza e o uso dos recursos naturais, com valorização sócio-etno-ambiental, visando o desenvolvimento sustentável do Amazonas”.

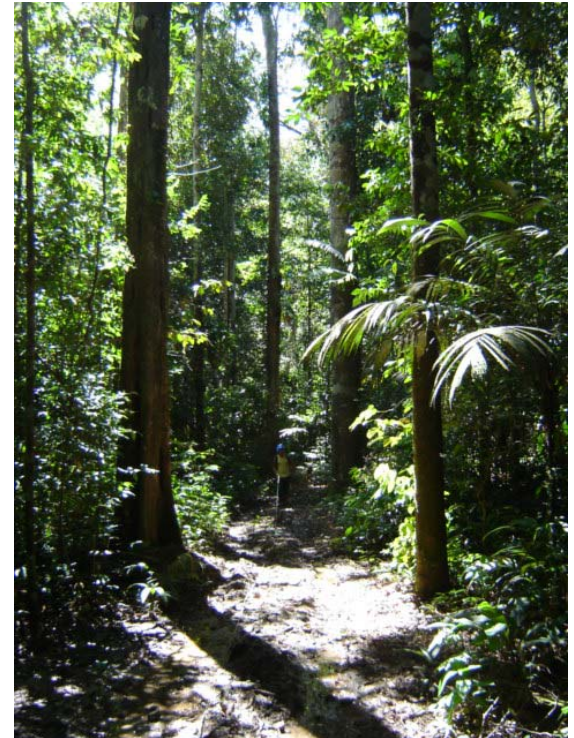
Atribuição da SEAFE

“ Coordenar o processo de planejamento, formulação, monitoramento e avaliação de políticas para o uso sustentável dos recursos florestais madeireiros e não madeireiros”



Regulamentação para Manejo Florestal

- Resolução do Auto-Abastecimento de Madeira
- Instrução Normativa 002/08 (PMFSPE)
- IN 005/08 (Manejo Florestal Talhonado)
- Resolução das Movelarias de Micro e Pequeno Porte***



Resolução do Auto-Abastecimento

Art. 1º - Ficam desobrigadas as populações tradicionais e pequenos produtores do Estado do Amazonas de obter licença ambiental para o auto-abastecimento de madeira, para as seguintes construções e atividades:

melhoria das habitações residenciais; unidades de beneficiamento; pequenas embarcações; obras de ecoturismo; artesanato madeireiro; escolas; postos de saúde; centros sociais; rede de energia dentro de comunidades rurais; obras de infra-estrutura social.

Resolução do Auto-Abastecimento

Art. 5º - Aplicável apenas para as populações que tenham mais de 90% da sua propriedade ou posse com cobertura florestal.

Art. 7º - Não permite o transporte e a venda de madeira e seus sub-produtos, exceto artesanato, para fora dos limites da propriedade ou comunidade sob nenhuma forma ou pretexto.



MFS Pequena Escala (IN 002 de 11.02.08)

Art. 3º - São passíveis de aplicação dos procedimentos desta Instrução Normativa os PMFSPE com área do manejo florestal inferior a 500 hectares, sem a utilização de máquinas para o arraste e transporte de toras.

§ 1º - No transporte de madeira serrada, poderá ser admitida a utilização de máquinas com até 85 CV de potência.

Art. 4º - Para fins desta Instrução Normativa, a intensidade máxima anual de colheita não deverá exceder um metro cúbico por hectare (1,0 m³/ha) referente à área de efetivo manejo

MFS Talhonado (IN 005 de 26.02.08)

Art. 1º. Os procedimentos técnicos para elaboração, apresentação, execução e avaliação técnica de PMFS de Maior Impacto de Colheita e PMFS de Menor Impacto de Colheita nas Amazonas observarão o disposto nesta Instrução Normativa.

§ 1º. Entende-se como PMFS de Maior Impacto de Colheita, aqueles que prevêm a utilização de máquinas para arraste e transporte de toras.



MFS Talhonado (IN 005 de 26.02.08)

Art. 6º. A intensidade de colheita proposta para o PMFS será definida de forma a propiciar a regulação da produção florestal.

I. O ciclo de colheita:

ciclo de colheita (anos) = intensidade de colheita (m³/ha) /
produtividade (m³/ha/ano)

II. A produtividade no ciclo de colheita inicialmente estabelecida é de 1,0 m³/ha/ano.

III. A intensidade máxima de colheita é de 25 m³/ha nas UPAs.

IV. Fica estabelecido o número mínimo de cinco UPAs,

V. O intervalo de tempo entre a colheita de duas UPAs.

intervalo de tempo entre duas UPAs (anos) = ciclo de colheita
(anos) / número de UPAs

Resolução das Moveleiras de Micro e Pequeno Porte

Art. 1º – Estabelecer procedimentos para o licenciamento ambiental de indústria de mobiliário e fabricação de artigos de canoaria e de madeira arqueada com pequeno potencial poluidor / degradador

Art. 2º – O IPAAM expedirá as Licenças de Instalação (LI) e de Operação (LO).

§ 1º - A LI será concedida para para implantação do empreendimento, de acordo com as especificações do projeto.

§ 2º - A LO autorizará o início da atividade e/ou empreendimento.

Parágrafo único –O empreendedor poderá solicitar a Licença Ambiental pertinente, desde que pague as taxas do Licenciamento subsequente.

SEAFE

Secretaria Executiva Adjunta de
Florestas e Extrativismo

SDS

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável



O MANEJO FLORESTAL GARANTE O NOSSO FUTURO E O DE NOSSAS FLORESTAS

BOM 2009